



ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS TRABALHADORES DA CATEGORIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA BASE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATO DE CIMENTO E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE ROSÁRIO, SANTA RITA, BACABEIRA E PRESIDENTE JUSCELINO - MA. CNPJ: 23.698.129/0001-10 ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, N° 2840, CENTRO ROSÁRIO-MA FONE E ZAPP:(98)985133702 CEP:65.150-000
[Email:ronaldbijara@gmail.com](mailto:ronaldbijara@gmail.com)

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas e minutos no auditório deste sindicato realizou-se a Assembleia geral com os trabalhadores das categorias representadas, por este sindicato que assina junto a SINDUSCON com o objetivo de discutir e aprovar as propostas que serão apresentadas na convenção coletiva de trabalho (CCT) de 2025 ano vigente, onde foi discutido e apresentado a percentagem de 8% no dissídio dos salários recebidos a partir de 01 de janeiro de 2025 assim como vale alimentação e vale transporte para os trabalhadores das empresas matriz e as terceirizadas e que esses benefícios sejam para todos os colaboradores, também houve concordância aos descontos das taxas assistencial equivalente a 3% que é a negocial e a taxa assistencial para o sindicato, 1% ao mês com base no salário dos trabalhadores em conformidade e determinação do Art. 8º, IV da Constituição Federal/88, Art. 513, alínea "e" da CLT, e Art. 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do trabalho – OIT, e Acórdão tema 935 do Supremo Tribunal Federal com Recuperação geral em recurso Extraordinário com agravo, processo nº 000004605.2011.5.09.0009, publicado em 12/09/2023, a empresa, deveria, nos termos da lei, recolher e repassar ao sindicato da base as taxas correspondente para custeio das atividades da federação e do Sindicato a benefício dos seus representados. Também pedimos o complemento (Café da manhã e alimentação aos trabalhadores) como determina o PAT. A garantia nos instrumentos e cláusulas que trata de segurança e saúde do trabalhador, todas estas reivindicações apresentadas foram discutidas e colocadas para votação pelo presidente Ronald da Conceição Sousa Silva e foram aprovadas por maioria absoluta. Nada a mais acrescentar lavrei a presente Ata onde solicito uma reunião com representantes do SINDUSCON (Sindicato Patronal) para chegarmos a um entendimento entre as partes e que trabalhadores e empregadores tenham uma concordância satisfatória para ambos os lados. Esta Ata foi lida e achada conforme e assinada pelo presidente do sindicato representante legal da categoria.

ROSÁRIO-MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2024

Sindicato dos Trabalhadores da
Construção Civil de Rosário

Ronald da Conceição Sousa Silva
Presidente